

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

LOCON EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 04.845.901/0001-35

Rua Ipiranga, nº 750, sala 3, Jardim Santista

CEP 08730-000, Mogi das Cruzes - SP

No montante total de

R\$96.000.000,00

(noventa e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRLOCNNCM004.

**O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE JANEIRO DE 2024, SOB
O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/003.**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **LOCON EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Ipiranga, nº 750, sala 3, Jardim Santista, CEP 08730-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 04.845.901/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35217190641 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0001-19 (“Coordenador Líder”), vêm a público, nos termos do artigo 59, parágrafos 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de 96.000 (noventa e seis mil) notas comerciais escriturais, com garantia real sob condição suspensiva, com garantia fidejussória, em série única da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja 22 de janeiro de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em

vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160 (“Oferta”), conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real sob Condição Suspensiva, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Locon Empreendimentos Ltda.*” celebrado em 16 de janeiro de 2024, entre a Emitente e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e, na qualidade de fiadores, **FERNANDO ANTONIO SIMÕES**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 11.100.313- 1-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) sob o nº 088.366.618-90, com endereço comercial na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, 400, Brás Cubas, CEP 08745-900, e **JUSSARA ELAINE SIMÕES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.302.409-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 933.515.508-04, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 1.140, apartamento 31, Jardim Paulista, CEP 01409-000.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	17/1/2024
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	17/1/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	17/1/2024
4	Data estimada de liquidação Notas Comerciais Escriturais	22/1/2024

5	Data de máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	15/7/2024
---	---	-----------

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações complementares sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Não houve a participação de nenhum outro coordenador ou instituição intermediária participante do consórcio de distribuição da Oferta além do Coordenador Líder.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU

INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.



Coordenador Líder

